PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário do Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário do Município, que poderá ocorrer anualmente durante o período de 15 a 22 de maio, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º da Lei Orgânica Municipal.

§1º A data da realização da Sessão Solene será definida por Ato da Presidência.

§2º A Sessão Solene tem por finalidade celebrar a data comemorativa e prestar homenagens a munícipes, instituições e personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do Município.

§3º As homenagens poderão ser entregues durante a Sessão Solene, em cerimônia aberta ao público, conforme critérios definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas decorrentes da organização e realização da Sessão Solene, observados os princípios da legalidade, economicidade, moralidade e publicidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, 12 de maio de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vice-Presidente

JOÃO ADILSON DE PAIVA
1º Secretário

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE MAIO DE 2025

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário do Município de Bom Jesus dos Perdões, criando um espaço solene e oficial para a celebração dessa data tão significativa para a história e identidade local.

A proposta visa fortalecer o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade, proporcionando uma oportunidade institucional para que sejam prestadas homenagens a cidadãos, entidades e personalidades que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento social, cultural, econômico e histórico do Município.

A Sessão Solene ora instituída poderá ser realizada anualmente durante o período de 15 a 22 de maio, conforme disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei Orgânica Municipal, que estabelece oficialmente a data comemorativa do aniversário da cidade. A escolha desse período busca valorizar a memória e a história da emancipação político-administrativa, promovendo o reconhecimento público de ações e trajetórias exemplares.

Importa destacar que a Resolução também autoriza a realização de despesas compatíveis com a organização do evento, sempre em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, moralidade e publicidade, conforme previsto na Constituição Federal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Resolução, que representa uma valorização da história do nosso Município e daqueles que contribuem para seu progresso.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, 12 de maio de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vice-Presidente

JOÃO ADILSON DE PAIVA
1º Secretário

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
2º Secretário